



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-A/2022-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-A/2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 3.259 de 20 de janeiro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022**, publicada no dia 18 de maio de 2022, abertura da sessão em 30 de maio de 2022, 14:00h (quatorze horas). **Processo Administrativo 02.19.00.5452/2021 – SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por **aquisição eventual e futura de Tonner novos, primeiro uso, para atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS e suas Coordenações.**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Planilha de Preços - Anexo I do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRES.	ORGÃOS PARTICIPANTES	ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES
------	--------	-----------	--------	----------------------	--------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

1	428339	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DN8112	UND	200	400
2	446226	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DN5502	UND	200	400
3	386239	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER 8080	UND	250	500
4	468581	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER TONER 1060	UND	300	600
5	446245	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER TONER 2340	UND	300	600
6	433882	TONER SAMSUNG D-111 LASER JET PRETO	UND	600	1200
7	471001	TONER ELGUN NT-PB211 LASER JET PRETO	UND	400	800
8	464978	KIT TINTA CORANTE UNIVERSAL PARA IMPRESSORA BK/CY/MA/YE COM 4 LT	LITRO	150	300
9	464978	KIT TINTA CORANTE UNIVERSAL PARA IMPRESSORA BK/CY/MA/YE COM 4 LT	LITRO	450	900
10	359931	TONER 35A LASER JET PRETO CB435A	UND	350	700



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

11	359931	TONER 35A LASER JET PRETO CB435A	UND	1050	2100
12	359715	TONER 36A LASER JET PRETO CB436A	UND	325	650
13	359715	TONER 36A LASER JET PRETO CB436A	UND	975	1950
14	417999	TONER 78A LASER JET PRETO CE278A	UND	300	600
15	417999	TONER 78A LASER JET PRETO CE278A	UND	900	1800
16	422737	TONER 80A LASER JET PRETO CF280A	UND	800	1600
17	428078	TONER 83A LASER JET PRETO CF283A	UND	300	600
18	428078	TONER 83A LASER JET PRETO CF283A	UND	900	1800
19	402421	TONER 85A LASER JET PRETO CE285A	UND	525	1050
20	402421	TONER 85A LASER JET PRETO CE285A	UND	1575	3150
21	397456	TONER 505A LASER JET PRETO CE505A	UND	350	700
22	397456	TONER 505A LASER JET PRETO CE505A	UND	1050	2100
23	432598	TONER 101S LASER JET PRETO MLT-D101S	UND	900	1800



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

24	430922	TONER 104S LASER JET PRETO MLT-D104S	UND	800	1600
25	439761	TONER 2851 LASER JET PRETO ML2850/ML2851	UND	600	1200
26	452004	TONER 2340 IMPRESSORA LASER TN2340	UND	900	1800
27	472918	TONER 3382 IMPRESSORA LASER TN3332/TN3382	UND	600	1200
28	428481	TONER DN8080 IMPRESSORA LASER TN650	UND	600	1200
29	466590	TONER DN1060 IMPRESSORA LASER TN1060	UND	900	1800
30	444729	TONER 17A IMPRESSORA LASER JET CF217	UND	600	1200
31	437144	TONER TN-3472 IMPRESSORA BROTHER DCP- 5502	UND	600	1200

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	MENOR VALOR GLOBAL REGISTRADO (R\$)	TOTAL
1	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DN8112	200	41,50	8.300,00
2	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DN5502	200	42,00	8.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

3	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER 8080	250	42,00	10.500,00
4	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER TONER 1060	300	44,00	13.200,00
5	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER TONER 2340	300	43,00	12.900,00

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 00.732.085/0001-00	GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA
Endereço: Rua Sergipe, 557-A centro, Imperatriz-MA.	CEP: 665903340
Telefone: 3525-2617	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: sidney@graficabrasilitz.com	Representante: Sidney Limpa Pereira
RG nº 0552933720150 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF nº 177.275.963-53

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO- SEAMO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES;

2. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27 de JUNHO 2022, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, §3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), de 27 de JUNHO 2022.

FRANCISCO SENA Assinado de forma digital por
FRANCISCO SENA
LEAL:1752962036
3 Dados: 2022.06.27 11:30:18
-03'00'

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES Assinado de forma digital por
SHAMARA GOMES DE SOUSA
DE SOUSA LEAL:04130497367
LEAL:04130497367 Dados: 2022.06.27 11:29:09
-03'00'

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO
DE PREÇOS DA CPL

SIDNEY LIMA Assinado de forma digital por
SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353
PEREIRA:17727596353 Dados: 2022.06.27 11:08:04 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-B/2022-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-B/2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 3.259 de 20 de janeiro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022**, publicada no dia 18 de maio de 2022, abertura da sessão em 30 de maio de 2022, 14:00h (quatorze horas). **Processo Administrativo 02.19.00.5452/2021 – SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por **aquisição eventual e futura de Tonner novos, primeiro uso, para atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS e suas Coordenações.**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Planilha de Preços - Anexo I do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

2.1. Do quantitativo

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRES.	ORGÃOS PARTICIPANTES	ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	428339	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DN8112	UND	200	400
2	446226	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DN5502	UND	200	400
3	386239	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER 8080	UND	250	500
4	468581	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER TONER 1060	UND	300	600
5	446245	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER TONER 2340	UND	300	600
6	433882	TONER SAMSUNG D-111 LASER JET PRETO	UND	600	1200
7	471001	TONER ELGUN NT-PB211 LASER JET PRETO	UND	400	800
8	464978	KIT TINTA CORANTE UNIVERSAL PARA IMPRESSORA BK/CY/MA/YE COM 4 LT	LITRO	150	300



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

9	464978	KIT TINTA CORANTE UNIVERSAL PARA IMPRESSORA BK/CY/MA/YE COM 4 LT	LITRO	450	900
10	359931	TONER 35A LASER JET PRETO CB435A	UND	350	700
11	359931	TONER 35A LASER JET PRETO CB435A	UND	1050	2100
12	359715	TONER 36A LASER JET PRETO CB436A	UND	325	650
13	359715	TONER 36A LASER JET PRETO CB436A	UND	975	1950
14	417999	TONER 78A LASER JET PRETO CE278A	UND	300	600
15	417999	TONER 78A LASER JET PRETO CE278A	UND	900	1800
16	422737	TONER 80A LASER JET PRETO CF280A	UND	800	1600
17	428078	TONER 83A LASER JET PRETO CF283A	UND	300	600
18	428078	TONER 83A LASER JET PRETO CF283A	UND	900	1800
19	402421	TONER 85A LASER JET PRETO CE285A	UND	525	1050
20	402421	TONER 85A LASER JET PRETO CE285A	UND	1575	3150



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

21	397456	TONER 505A LASER JET PRETO CE505A	UND	350	700
22	397456	TONER 505A LASER JET PRETO CE505A	UND	1050	2100
23	432598	TONER 101S LASER JET PRETO MLT-D101S	UND	900	1800
24	430922	TONER 104S LASER JET PRETO MLT-D104S	UND	800	1600
25	439761	TONER 2851 LASER JET PRETO ML2850/ML2851	UND	600	1200
26	452004	TONER 2340 IMPRESSORA LASER TN2340	UND	900	1800
27	472918	TONER 3382 IMPRESSORA LASER TN3332/TN3382	UND	600	1200
28	428481	TONER DN8080 IMPRESSORA LASER TN650	UND	600	1200
29	466590	TONER DN1060 IMPRESSORA LASER TN1060	UND	900	1800
30	444729	TONER 17A IMPRESSORA LASER JET CF217	UND	600	1200
31	437144	TONER TN-3472 IMPRESSORA BROTHER DCP- 5502	UND	600	1200

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	MENOR VALOR GLOBAL REGISTRADO (R\$)	TOTAL
6	TONER ELGUN NT-PB211 LASER JET PRETO	600	29,00	17.400,00
7	KIT TINTA CORANTE UNIVERSAL PARA IMPRESSORA BK/CY/MA/YE COM 4 LT	400	96,00	38.400,00
8	KIT TINTA CORANTE UNIVERSAL PARA IMPRESSORA BK/CY/MA/YE COM 4 LT	150	75,00	11.250,00
9	TONER 35A LASER JET PRETO CB435A	450	118,00	53.100,00
10	TONER 35A LASER JET PRETO CB435A	350	15,50	5.425,00
11	TONER 36A LASER JET PRETO CB436A	1050	16,00	16.800,00
12	TONER 36A LASER JET PRETO CB436A	325	16,00	5.200,00
13	TONER 78A LASER JET PRETO CE278A	975	16,00	15.600,00
14	TONER 78A LASER JET PRETO CE278A	300	16,50	4.950,00
15	TONER 80A LASER JET PRETO CF280A	900	16,00	14.400,00
16	TONER 83A LASER JET PRETO CF283A	800	15,00	12.000,00
17	TONER 83A LASER JET PRETO CF283A	300	15,00	4.500,00
18	TONER 85A LASER JET PRETO CE285A	900	15,00	13.500,00
19	TONER 85A LASER JET PRETO CE285A	525	15,50	8.137,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

20	TONER 505A LASER JET PRETO CE505A	1575	14,50	22.837,50
21	TONER 505A LASER JET PRETO CE505A	350	17,50	6.125,00
22	TONER 101S LASER JET PRETO MLT-D101S	1050	21,00	22.050,00
23	TONER 104S LASER JET PRETO MLT-D104S	900	24,00	21.600,00
24	TONER 2851 LASER JET PRETO ML2850/ML2851	800	39,00	31.200,00
25	TONER 2340 IMPRESSORA LASER TN2340	600	29,00	17.400,00
26	TONER 3382 IMPRESSORA LASER TN3332/TN3382	900	21,00	18.900,00
27	TONER DN8080 IMPRESSORA LASER TN650	600	25,00	15.000,00
28	TONER DN1060 IMPRESSORA LASER TN1060	600	20,00	12.000,00
29	TONER 17A IMPRESSORA LASER JET CF217	900	18,50	16.650,00
30	TONER TN-3472 IMPRESSORA BROTHER DCP-5502	600	24,00	14.400,00
31	TONER ELGUN NT- PB211 LASER JET PRETO	600	27,00	16.200,00

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 21.920.389/0001-63	LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
Endereço: Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2065, bairro centro, Imperatriz- MA	CEP: 65900-010
Telefone: (99) 3525-0562 / 99122-8273	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: llgcomercio@outlook.com	Representante: Lindalva Lima Gomes



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

RG nº 24017332003-8 Órgão Expedidor/UF: GEJSPC-MA	CPF nº 237.349.813-87

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO-
SEAMO;**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
- SEFAZGO;**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES;

2. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27 de JUNHO 2022, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, §3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

FRANCISCO
SENA
LEAL:17529620
363

Assinado de forma digital por FRANCISCO SENA
LEAL:17529620363
Dados: 2022.06.27 13:05:20 -03'00'

Imperatriz (MA), de 27 de JUNHO 2022.

SHAMARA GOMES DE SOUSA
LEAL:04130497367

Assinado de forma digital por SHAMARA GOMES DE SOUSA
LEAL:04130497367
Dados: 2022.06.27 13:04:32 -03'00'

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

LLG COMERCIO
SERVICOS E ALIMENTOS
EIRELI:21920389000163

Assinado de forma digital por LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS
EIRELI:21920389000163
Dados: 2022.06.27 12:06:56 -03'00'

LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI